

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Paraíba Previdência - **PBPREV**. Pensões Vitalícias. Legalidade. Concessão dos registros aos atos.

A C Ó R D Ã O AC2 - TC -05241/14

RELATÓRIO

- 01. PROCESSO: TC-18499/13.
- 02. ORIGEM: Paraíba Previdência PBPREV.
- 03. INFORMAÇÕES SOBRE AS BENEFICIÁRIAS:
 - 3.1. Nome: MARIA DO SOCORRO BARBOSA E GISLAYNE DIANE BARBOSA NEVES
 - 3.2. <u>Tipos das Pensões:</u> Vitalícia.
- <u>04.</u> <u>INFORMAÇÕES SOBRE O **FALECIDO**:</u>
 - 4.1. Nome: GERALDO VIEIRA NEVES FILHO
 - 4.2. <u>Idade:</u> 45 anos.
 - 4.3. Cargo: Cabo.
 - 4.4. Lotação: Polícia Militar do Estado.
 - 4.5. Matrícula: 514.848-1.
 - 4.6. <u>Data do Óbito:</u> 9 de dezembro de 2011 (fls. 24).
- 05. CARACTERIZAÇÃO DAS PENSÕES:
 - 5.1. Natureza: Vitalícia.
 - 5.2. Autoridade Responsável: Presidente Severino Ramalho Leite.
 - 5.3. Atos e Data: Portaria PBPrev P n° 153/1 de fl. 15 (processo TC n° 18499/13) e Portaria PBPrev P n° 045/12, fl. 11 (processo TC n° 18497/13).
 - 5.4. <u>Órgão e Data da Publicação dos Atos:</u> **Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 08 de março de 2013.**

06. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pela legalidade das pensões, formalizadas pelas Portaria PBPrev – P – n° 153/1 de fl. 15 (processo TC n° 18499/13) e Portaria PBPrev – P - n° 045/12, fl. 11 (processo TC n° 18497/13), de 05/01/2012 (fl. 45/46).

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade das pensões em apreço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro aos atos de Pensão Vitalícia das Senhoras MARIA DO SOCORRO BARBOSA e GISLAYNE DIANE BARBOSA NEVES, formalizados pelas Portarias PBPrev – P – nº 153/1 de fl. 15 (processo TC nº 18499/13) e Portaria PBPrev – P - nº 045/12, fl. 11 (processo TC nº 18497/13).

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 18499/13, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro aos atos de Pensões Vitalícias das Senhoras MARIA DO SOCORRO BARBOSA E GISLAYNE DIANE BARBOSA NEVES, formalizados pelas Portarias PBPrev — P — nº 153/1 de fl. 15 (processo TC nº 18499/13) e Portaria PBPrev — P — nº 045/12, fl. 11 (processo TC nº 18497/13), supra caracterizados.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

Conselheiro Nominando Diniz - Presidente da 2ª Câmara e Relator

Em 9 de Dezembro de 2014



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho PRESIDENTE E RELATOR



Marcílio Toscano Franca Filho MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO